



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.691/88 de 20 de Abril de 1988.

AUTORIZA A VENDA DOS SARCÓFAGOS DO  
CEMITÉRIO "SÃO MIGUEL" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos ,  
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a proceder a venda dos SARCÓFAGOS construídos no  
Cemitério "São Miguel".

Art. 2º) - O preço dos Sarcófagos será esta-  
belecido em OTN(s), mediante avaliação procedida por uma Co-  
missão.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB ,  
em 20 de Abril de 1988.

*Rivaldo Nóbrega Medeiros*  
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros  
=PREFEITO MUNICIPAL=